



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 344

de 30 de outubro de 1972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS).

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando/ das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), destinado a ajuda de custo para participação do Médico do Ambulatório Médico Municipal, desta cidade, para participar do Curso de Especialização de Endocrinologia e Metabolismo, no Congresso Médico a se realizar/ em Belo Horizonte, Minas Gerais, do dia 6 a 12 de novembro de 1972.

ARTIGO 2º: - O valor do crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

5- Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-42 - 01.00 - Pessoal Civil - 02.....Cr.\$ 700,00 =

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de outubro de 1972

Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, na data
supra e afixada no lugar de costume.

Edalcir Finatto Facchini
Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo Pela Secretaria=